

RAÍZEN S.A.

Companhia Aberta Categoria A
CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23
NIRE 33300298673

FATO RELEVANTE

A **Raízen S.A. (B3: RAIZ4)** ("Raízen" ou "Companhia"), em atenção à Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, vem informar seus acionistas e o mercado em geral que, considerando o alcance do máximo de ações recompradas no âmbito do programa de recompra de ações aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 06 de janeiro de 2022, e seu consequente encerramento, o seu Conselho de Administração aprovou nesta data um novo programa de recompra de ações de sua emissão ("Recompra Raízen"), sujeito à ratificação em Assembleia Geral de Acionistas, que vigorará com as seguintes características:

| | |
|--|--|
| Objetivo da Operação: | O objetivo do programa de recompra de ações é atender a obrigações decorrentes de planos de remuneração em ações da Companhia e maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma gestão eficiente de capital. As ações recompradas poderão, a critério da administração, ser posteriormente entregues aos beneficiários dos programas de remuneração baseada em ações, canceladas, alienadas ou mantidas em tesouraria. |
| Ações em circulação e em tesouraria: | A Companhia possui 1.204.960.180 ações preferenciais em circulação e possui 34.343.149 ações mantidas em tesouraria. |
| Máximo de ações que podem ser recompradas dentro do período: | 100.000.000 de ações preferenciais poderão ser objeto da Recompra de Ações representando 0,97% do total de ações e 8,29% do total de ações em circulação da Companhia. |
| Preço e modo de aquisição: | As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou por meio de derivativos de balcão, a preço de mercado cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os termos e condições previstos na regulamentação aplicável. |
| Prazo para a realização da operação: | Até 18 meses, conforme previsto na legislação aplicável, iniciando em 12 de agosto de 2022 e encerrando em 12 de fevereiro de 2024. |
| Corretoras utilizadas: | I. Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32 II. Citigroup GMB CCTVM S.A., CNPJ 33.709.114/0001-64 III. Itaú CV S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64 IV. JP MORGAN CCVM S/A, CNPJ: 32.588.139/0001-94 V. Merrill Lynch S.A. CTVM, CNPJ 02.670.590/0001-95 VI. Santander CCVM S/A, CNPJ 51.014.223/0001-49 VII. XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04 |
| Recursos disponíveis: | A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis na conta de reserva de capital, com exceção das reservas especificadas no art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77/2022. O saldo da conta de reserva de capital, conforme as Demonstrações Financeiras da Companhia com data-base de 30 de junho de 2022 é de R\$10.240.724.000,00. |

Informações Adicionais

Em conformidade com o disposto no item 7.14 do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, o Anexo G à Resolução CVM 80/22, especificando as condições da Recompra Raízen, encontra-se disponível na forma do anexo à ata da reunião do Conselho de Administração realizada nesta data. A Diretoria da Companhia estabelecerá a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas em observância aos limites e ao prazo de vigência estabelecidos na Recompra Raízen e na regulamentação aplicável.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Bezerra de Moura

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE SUA PRÓPRIA EMISSÃO

A **Raízen S.A.**, companhia aberta categoria A (“Raízen” ou “Companhia”), nos termos e para os fins artigo 33, XXXV da Resolução CVM nº 80/22, conforme alterada, vem comunicar ao mercado a criação de um novo Programa de Recompra de Ações de sua emissão, indicando abaixo as informações legalmente exigidas:

| | |
|--|---|
| <p>Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação</p> | <p>O objetivo do programa de recompra de ações é atender a obrigações decorrentes de planos de remuneração em ações da Companhia e maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma gestão eficiente de capital. As ações recompradas poderão, a critério da administração, ser posteriormente entregues aos beneficiários dos programas de remuneração baseada em ações, canceladas, alienadas ou mantidas em tesouraria.</p> |
| <p>Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria</p> | <p>A Companhia possui 1.204.960.180 ações preferenciais em circulação e possui 34.343.149 ações mantidas em tesouraria.</p> |
| <p>Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas</p> | <p>100.000.000 ações preferenciais de emissão da Companhia.</p> |
| <p>Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver</p> | <p>No caso de uso de derivativos no âmbito deste programa, serão utilizados swaps nos quais a Companhia recebe a variação de preço das ações de sua emissão negociadas em bolsa acrescida dos proventos (ponta ativa) e paga CDI acrescido de taxa pré-fixada (ponta passiva). Os contratos terão liquidação financeira e prazo máximo de até 18 meses. A ponta ativa terá como lastro operações realizadas em bolsa a preço de mercado pelo banco contratado.</p> <p>Os contratos serão negociados em mercado de balcão e serão liquidados na forma financeira. Os instrumentos poderão prever a necessidade de colateralização das exposições líquidas oriundas acima de determinado nível.</p> |
| <p>Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações</p> | <p>N/A</p> |
| <p>Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação,</p> | <p>As aquisições de ações serão realizadas na B3, a preço de mercado.</p> |

| | |
|---|--|
| <p>ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores</p> | |
| <p>Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade</p> | <p>O controle da Companhia não será impactado, tendo em vista que a recompra de ações terá como objeto ações preferencias sem direito a voto.</p> |
| <p>Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022</p> | <p>As aquisições de ações serão realizadas na B3, a preço de mercado, não havendo contrapartes previamente conhecidas.</p> |
| <p>Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso</p> | <p>As ações adquiridas no âmbito do programa de recompra serão mantidas em tesouraria, podendo, posteriormente serem utilizadas para atender a obrigações decorrentes de planos de remuneração baseado em ações. A decisão de cancelamento ou alienação de ações mantidas em tesouraria poderá ser tomada oportunamente.</p> |
| <p>Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas</p> | <p>O prazo do Programa de Recompra será de 18 meses, conforme previsto na legislação aplicável, iniciando em 12 de agosto de 2022 e encerrando em 12 de fevereiro de 2024.</p> |
| <p>Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver</p> | <p>I. Bradesco S/A CTVM, CNPJ 61.855.045/0001-32 II. Citigroup GMB CCTVM S.A., CNPJ 33.709.114/0001-64 III. Itaú CV S/A, CNPJ 61.194.353/0001-64 IV. JP MORGAN CCVM S/A, CNPJ: 32.588.139/0001-94 V. Merrill Lynch S.A. CTVM, CNPJ 02.670.590/0001-95 VI. Santander CCVM S/A, CNPJ 51.014.223/0001-49 VII. XP Investimentos CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04</p> |
| <p>Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022</p> | <p>A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis nas contas de reserva de capital, com exceção das reservas especificadas no art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77/2022. O saldo da conta de reserva de capital, conforme as Demonstrações Financeiras da Companhia com data-base de 30 de junho de 2022 é de R\$ 10.240.724.000,00.</p> |
| <p>Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.</p> | <p>Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra de Ações nas condições aprovadas, considerando sua posição de liquidez confortável com um controlado nível de alavancagem, que suportaria a execução do plano sem prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com credores, plano de investimentos nem do pagamento de dividendos obrigatórios apurados na forma da lei.</p> |